



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO CONJUNTO N. 30/TST.CSJT.GP, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Altera o artigo 7º do [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 4 de abril de 2022](#).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o disposto nos art. 41, inc. XL, do Regimento Interno, que dispõe sobre a competência do Presidente do Tribunal Superior do Trabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o § 8º do artigo 7º do o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 4 de abril de 2022](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 8º Poderão ser indicados para realização de jornada extraordinária no Gabinete da Presidência, além de seus próprios servidores, os servidores da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho”.

Art. 2º Republicue-se o [Ato Conjunto TST.CSJT.GP nº 26, de 4 de abril de 2022](#).

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO EMMANOEL PEREIRA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.